

HISTÓRIA DE MOÇAS MUITO “FOGOSAS” E “SABIDAS”: SEXUALIDADE DE MOÇAS POBRES NO INTERIOR DA BAHIA (FEIRA DE SANTANA, 1940-1960)

*HISTORY OF GIRLS VERY “FOGOSAS” AND “SABIDAS”: POOR GIRL’S
SEXUALITY BAHIA’S COUNTRYSIDE (FEIRA DE SANTANA, 1940-1960)*

*HISTORIA DE NIÑAS MUY “CALIENTES” Y “CONOCEDORAS”: SEXUALIDAD DE
NIÑAS POBRES EN EL INTERIOR DE BAHÍA (FEIRA DE SANTANA, 1940-1960)*

Alessandro Cerqueira Bastos¹

Andréa Rocha Rodrigues Pereira Barbosa²

Resumo

Este artigo buscará, de maneira parcial e provisória, descrever e explicar o universo inusitado e dinâmico das práticas sexuais e afetivas de jovens, homens e mulheres, pertencentes aos segmentos populares de Feira de Santana, uma cidade do interior baiano, entre os anos de 1940 e 1960. Para tanto, pautaremos nossas reflexões a partir da análise de alguns processos-crime da tipologia sedução, levando a cabo o estudo de certos casos, porém sem perdermos de vista a contínua conexão existente entre as macro e microescalas, ou seja, sem ignorar o chamado todo social. Além disso, operamos a partir das intersecções entre classe, raça, idade/geração, espaço e gênero para melhor compreendermos estratégias de respeitabilidade que foram acionadas principalmente pelas moças pobres, muitas das quais negras, para positivarem a si mesmas nos autos dos processos de sedução. Além disso, verificamos que as fases da vida como infância, juventude e adultez não são unívocas e, por isso, foram ressignificadas de maneiras diferentes ao longo da pesquisa e, embora a referência biológica fosse uma regra, as questões culturais demarcaram seus limites. Daí se segue o fato de que o que poderíamos hoje chamar de adolescente ou até mesmo criança ter sido visto como adulta no período estudado por supostamente manterem relações sexuais.

Palavras-chave: sexualidade, segmentos populares, infância e juventude, relações de poder.

.....

1. Mestre em História Social pelo PPGH UFBA, membro do GEPG (Grupo de estudos Pensando Gêneros), cerqueirasandro@hotmail.com
2. Doutora em História Social pelo PPGH UFBA, professora plena da Universidade Estadual de Feira de Santana, andrearochoa66@hotmail.com

Abstract

This article will seek, in a partial and provisional way, to describe and explain the unusual and dynamic universe of sexual and affective practices of young men and women, belonging to the popular segments of Feira de Santana, a city in the interior of Bahia, between the 1940s and 1960. Therefore, we will base our reflections on the analysis of some criminal processes of the seduction typology, carrying out the study of certain cases, but without losing sight of the continuous connection between the macro and micro scales, that is, without ignore the whole social call. In addition, we operate from the intersections between class, race, age/generation and gender to better understand respectability strategies that were used mainly by poor girls, many of whom were black, to assert themselves in the seduction processes. Furthermore, we verified that the stages of life such as childhood, youth and adulthood are not univocal and, therefore, were re-signified in different ways throughout the research and, although the biological reference was a rule, cultural issues delimited its limits. Hence the fact that what we could today call an adolescent or even a child was seen as an adult in the period studied, for supposedly having sexual relations.

Keywords: sexuality, popular classes, childhood and youth, power relations

Resumen

Este artículo buscará, de manera parcial y provisional, describir y explicar el insólito y dinámico universo de prácticas sexuales y afectivas de hombres y mujeres jóvenes, pertenecientes a los segmentos populares de Feira de Santana, ciudad del interior de Bahía, entre las décadas de 1940 y 1960. Por tanto, basaremos nuestras reflexiones en el análisis de algunos procesos delictivos de la tipología de la seducción, llevando a cabo el estudio de determinados casos, pero sin perder de vista la conexión continua entre las escalas macro y micro, es decir, sin ignorar toda la convocatoria social. Además, operamos desde las intersecciones entre clase, raza, edad / generación y género para comprender mejor las estrategias de respetabilidad que fueron utilizadas principalmente por las niñas pobres, muchas de las cuales eran negras, para afirmarse en los procesos de seducción. Además, comprobamos que las etapas de la vida como la niñez, la juventud y la adultez no son unívocas y, por lo tanto, se resignificaron de diferentes formas a lo largo de la investigación y, si bien la referencia biológica fue una regla, las cuestiones culturales delimitaron sus límites. De ahí que lo que hoy podríamos llamar un adolescente o incluso un niño fuera visto como un adulto en el período estudiado, por supuestamente tener relaciones sexuales.

Palabras clave: sexualidad, clases populares, infancia y juventud, relaciones de poder.

No meu tempo não era assim... à guisa de introdução

Já lhe dei flores, flores, flores
Que brotaram em meu jardim
Você brincou de bem-me-quer
Mal quer saber de mim
Já lhe dei, oh-oh

Mal quer saber de mim
Já me feri no espinho daquela flor
Já lhe dei beijos que marcaram nosso amor
Queria ser Romeu e Julieta no passado
Um sonho épico que eleva o ser amado, meu bem
Flores, *Banda Eva*, 1994.

Não é incomum se ouvir comentários a respeito do suposto desregramento moral de meninas jovens especialmente oriundas dos estratos sociais mais pobres, quando o assunto é a sexualidade. Tal ponto de vista é repetido em conversas informais, partilhado em diferentes segmentos sociais e está presente em agendas políticas de grupos conservadores, que se elegem com a bandeira da defesa da família, da moral e dos bons costumes. “No meu tempo não era assim” é uma dessas expressões igualmente comuns proferidas aos quatro ventos em alusão a um passado tradicional, em que não haveria toda sorte de “perdições”, “perversões” e “imoralidades” presentes nesta geração. Tais representações sobre um passado ideal, como sugeriu Joan Scott (2007), “ajudam a construir o gênero no presente” (p. 13), ao que acresceríamos também as sexualidades. E, além de tentarem impor referenciais normativos ao passado, essas representações ilustram percepções altamente desqualificantes sobre a sexualidade vivenciada por mulheres pobres.

Em vista disso, as páginas que se seguem tentarão demonstrar, por sua vez, aspectos que complexificam as representações que temos do passado, ao desnuar o universo inusitado, complexo, dinâmico das práticas sexuais e afetivas de jovens, homens e mulheres, pertencentes aos segmentos populares de Feira de Santana, uma cidade do interior baiano, entre os anos de 1940 e 1960. Trata-se de um contexto no qual diferentes cidades do país, como Salvador, Belém, Manaus, Recife e outras, passavam por transformações econômicas, de mudanças urbanas e sociais, cujos impactos são sentidos nas dinâmicas culturais e comportamentais. Vale mencionar que, apesar do forte interesse modernizador propalado pelos segmentos dominantes em distintos contextos brasileiros, de acordo com Clóvis Oliveira (2016), no período enfocado, os referenciais culturais sertanejos e rurais ainda marcariam as identidades sociais de Feira de Santana, espaço social considerado neste texto.

Este artigo é o resultado de pesquisas anteriores já desenvolvidas a partir de processos criminais - especialmente os de sedução- e busca, portanto, sistematizar alguns dos seus muitos achados. A propósito dos crimes de

sedução é importante alguns esclarecimentos a respeito de sua natureza, bem como dos debates mobilizados na arena jurídica em torno desta tipologia. Qualquer crime não pode ser pensado fora dos marcos sociais e, por isso, nem sempre corresponde a práticas aparentemente semelhantes numa mesma sociedade, mas de diferentes épocas. O crime de sedução apareceu a partir do código penal de 1940 e é resultado da reformulação de um crime anterior chamado defloramento presente no código de 1890. Esse código, conforme argumentou a Susan Kent Besse (1999), buscou atender às mudanças comportamentais de mulheres pertencentes às camadas médias e altas da sociedade que se inseriam nos mundos do trabalho, num forte processo de urbanização das sociedades burguesas. De acordo com Besse, estas transformações provocavam rupturas na separação entre os espaços públicos e privados ao propiciarem às mulheres uma maior participação na rua.

Contudo, ressaltamos que as mulheres a que Besse (1999) se refere correspondem aos setores mais privilegiados da sociedade e, portanto, não representam a maior parte das mulheres que estudamos nesta investigação. Estas últimas, mulheres pobres, negras e sertanejas, já ocupavam as ruas no exercício cotidiano de diversas atividades como a venda de alimentos, além de realizarem tarefas - ainda que nem sempre consideradas trabalho ou mesmo remuneradas - como a criação de animais, o cultivo de roças e outras labutas.

Da mesma forma, é importante destacar que as transformações urbanas, enfatizadas pelo argumento de Besse (1999), se processaram sob uma lógica diferente para cidades interioranas, onde coexistiram cenários pouco urbanizados, predominantemente rural e com ausência de industrialização, como é o caso de Feira de Santana, no período referido neste texto. O descompasso entre as realidades sociais fez com que os operadores do direito, que encontramos durante a pesquisa, às vezes, se confundissem quanto aos enquadramentos jurídicos das tipologias e, conseqüentemente, classificassem como defloramento alguns processos que, pela modificação penal de 1940, já deveriam ser reconhecidos como sedução. Fato que, aliás, sugere uma multiplicidade de apropriações do conhecimento jurídico pelos operadores do direito - isto é, juizes, advogados, promotores, escrivães. Há que se considerar que o próprio corpo jurídico não é uniforme e, por isso, a absorção destas mudanças não é linear.

A partir desta modificação, vejamos o que diz a legislação sobre o crime de sedução. O crime está contido no capítulo II do código de 1940, no artigo

217 e é definido como sendo o ato de seduzir mulher virgem sendo menor de 18 (dezoito) anos e, ainda, tendo idade maior que 14 (catorze) anos por meio de alguma estratégia de conquista (BRASIL, 2003). Para a concretização da sedução era necessário que o sedutor se aproveitasse não só da inexperiência da ofendida, mas também que gozasse da sua confiança para, finalmente, ter com ela conjunção carnal. Além disso, a suposta vítima também deveria adotar um comportamento passivo diante das investidas do agressor.

Mas vale salientar que o crime só era de fato consumado se houvesse uma cópula vagínica. Dessa forma, sexo anal ou qualquer prática sexual sem envolver a penetração vaginal pelo pênis não contavam como elementos para configurar o crime de sedução. Essa condição excluía a possibilidade de outras práticas sexuais configurarem sedução e também retiravam os homens da possibilidade de serem vítimas desse crime. Uma das explicações é que, possivelmente, os segmentos jurídicos partilhassem do saber biomédico da época, o qual que definiam, assim como hoje, homens e mulheres a partir do órgão genital. Isso demonstra que a própria diferença entre os sexos se dá a partir de uma noção de gênero, como assinala Judith Butler (2016).

Embora esteja claro que essa legislação buscou, principalmente, normatizar a sexualidade feminina dentro de parâmetros heterossexuais, os processos-crimes nos permitem ir mais além. O que os crimes de sedução têm a nos dizer sobre valores, experiências e elementos culturais dos segmentos populares do passado? Haveria uma precocidade sexual entre as meninas pobres? Trata-se, pois de uma das questões que serão debatidas ao longo deste texto, sempre considerando as interseções de classe, raça, gênero, espaço, etc³. Vamos às histórias.

As pequenas insubmissões e o lúdico na sexualidade de moças pobres

Apesar de muitas histórias narradas nos processos de sedução repetirem idealizações românticas, outras rompem com esses pressupostos e apresentam outras dimensões que envolvem a sexualidade. A história envolvendo a jovem Isaura⁴, 17 anos, estudante secundarista e o seu suposto ofensor, o

.....

3. Há uma multiplicidade de pontos de vistas a respeito da chamada teoria da interseccionalidade, porém permanece como aproximação o fato de tais concepções reafirmarem a dimensão interconectada das diferenças sociais e identidades. Neste artigo, adotamos um diálogo entre fontes empíricas e os referenciais teóricos adotados, sem compartimentá-los, portanto.
4. Os nomes utilizados neste texto foram alterados para preservar o anonimato das personagens.

comerciante Ariston, 24 anos e branco, é uma delas. Em 1951, Ariston, dono de um estabelecimento comercial no centro da cidade de Feira de Santana, foi acusado por Hildete, mãe da menor, doméstica, parda e separada, de ter seduzido e desvirginado sua filha (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.24, Doc,444). Salientamos que a expressão separada diferente de desquitada não sugere, entre os populares, uma relação direta com o fim do arranjo conjugal na esfera legal pois este ainda nem era possível na referida década. O termo se refere às práticas costumeiras e informais que envolvem o fim de um casamento ou outra relação conjugal concebida como sendo duradoura pela comunidade.

Embora Ariston tenha afirmado nunca ter namorado com a filha de Hildete esta afirmou que soube através de sua irmã "que Isaura tinha contado a ela que estava desvirginada por Ariston" (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.24, Doc,444). Hildete descreveu sua filha como alguém repleto de predicados, todos amparados em uma certa feminilidade respeitável, pois segundo ela, a moça "não tinha namorados, pois o tempo todo se dava aos estudos" (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.24, Doc. 444). As contradições aparentes nessas imagens surgem quando Hildete afirmou que, apesar de ter notado sua filha em conversa na janela de sua residência com Ariston, nunca suspeitou que se tratasse de um namoro. Tal declaração pode ajudar a compreender certa dificuldade desta mãe em vigiar o comportamento da filha, talvez motivada pela sua necessidade de trabalhar ou realizar diferentes atividades, como era possível para mulheres dos segmentos populares.

A história da filha de Hildete e a de outras jovens do período estudado demonstram que "o namoro era um costume presente entre os jovens das camadas populares" (Martha de Abreu ESTEVES, 1989 p.147), mas eram estabelecidos em contornos diferentes daqueles mantidos pelas classes mais abastadas que contavam com intensa vigilância dos pais e alcoviteiros. Em seu depoimento, Isaura afirmou que "Ariston sempre prometia casar-se com ela a declarante e lhe propôs certa feita relações sexuais no que foi atendido" (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.24, Doc, 444). Aparentemente a jovem seguiu às expectativas que os operadores da lei tinham em relação às seduzidas. Visto que, supostamente, só teria aceitado transar mediante uma promessa de casamento vindouro. Contudo, aspectos mais inusitados aparecem no depoimento da jovem, que contou ter transado com Ariston dentro de um "quarto sanitário" do estabelecimento comercial do sedutor (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.24, Doc.

444). Ou seja, distinto de algumas aspirações romantizadas a respeito da primeira relação sexual.

Ainda que a jovem tenha afirmado receber cartas repletas de declarações de amor feitas por Ariston, tais cartas ou não foram anexadas ao processo ou foram perdidas deliberadamente por parte da defesa do acusado durante o processo, o que dificultou a verificação desta informação. Aliado a isso, Ariston contradiz a versão construída pela mãe de Isaura, pois, segundo ele, Isaura "não tinha bom procedimento pois teve três ou quatro namorados com os quais praticava alguma licenciosidade" (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.24, Doc,444). O desfecho do processo não foi favorável à garota, que terminou efetivamente sem o casamento, como se espera de um processo de sedução. É provável que o argumento do acusado tenha convencido mais o júri que a versão construída pela mãe da seduzida.

Um outro caso de sedução nos permite, por outro lado, pensar a agência feminina, ainda que sempre limitada, no interior das relações sexuais e afetivas. O caso aconteceu numa área rural de Feira de Santana, no distrito de Jaguará, e envolveu a jovem Lenita, de dezoito anos, parda e Valdo, vinte e cinco anos, casado. No dia 28 dias de dezembro de 1954, o pai da ofendida, José, 72 anos, pardo prestou uma queixa. Ali na delegacia, ele declarou que soube que sua filha fora deflorada por Valdo, há cerca de quatro meses, aproveitando-se de um encontro casual na estrada. Um fato que merece atenção é que Lenita era comadre do suposto ofensor e, como ela afirmou em depoimento, "sendo por ele sempre respeitada nesta qualidade e por este motivo sempre depositou nele toda confiança" (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.22, Doc,419). Ser comadre e compadre de alguém em contextos rurais e interioranos tem um papel importante. Por meio de uma relação de apadrinhamento, a pessoa que batiza e é batizada passa a fazer parte da família um do outro, para além dos sentidos biológicos, a relação reveste-se, pois, de sentidos socioculturais.

Entretanto, a história toma outros rumos e, neste caso, a relação extrapolou o mero apadrinhamento, como afirmou a jovem:

que no início do mês de outubro do ano em curso ela depoente a fim de fazer companhia a uma sua irmã cujo marido estava viajando foi para casa da mesma isto cerca das dezoito horas; que em meio ao caminho deparou-se com o seu compadre Valdo Oliveira Sampaio que em ato inopinado beijou-a e a seguir começou a seduzi-la que a depoente inicialmente resistiu às propostas de Valdo, mas foi forçada a ceder face as ameaças que ele fazia inclusive de matá-la se tentasse gritar (CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.22, Doc.419).

Não descartamos a possibilidade de que as ameaças tenham sido efetivas. Mas também podemos pensá-las como um recurso utilizado pela jovem para representar a si mesma pelos signos da passividade no ato sexual. Assim, ela poderia conseguir a proteção da justiça como uma vítima do crime de sedução. Apesar disso, a repetição estratégica do que se exigia os termos da lei não quer dizer uma reprodução exata da mesma visão de mundo dos juristas. Em depoimento, Lenita, por exemplo, se mostra interessada também em ter uma casa e manter um relacionamento, embora seu amante já fosse casado. A nosso ver, ela estaria ressignificando os ideais burgueses/cristãos do casamento. De acordo com ela:

Valdo prometeu na ocasião alugar uma casa para a depoente em Almas e que futuramente mataria sua esposa para casar-se com ela que não comunicou o ocorrido ao seus pais com receio de ser morta por Valdo, mas ao reconhecer que estava grávida começou a preocupar-se e participou o fato a Evaldo por meio de um bilhete (...) (CEDOC. Processos-crime, Est.01, Cx.22, Doc,419, grifos nossos).

Vejamos que mesmo já sendo casado e pai de duas crianças e, portanto, impedido de contrair outro casamento legalmente, Valdo teria prometido matar a esposa para viver ao lado da sua amante. O conhecimento deste fato por parte de Lenita, nos ajuda a levantar a hipótese de que ela não almejava propriamente algo próximo do casamento religioso de acordo com as regras católicas, mas, sim, um relacionamento que, ao menos em parte, destoava dos moldes cristãos.

Do romance proibido aparentemente surgiu uma gravidez. Várias foram as tentativas de resolver a questão da gravidez por meio de abortivos, como se verá na passagem a seguir. É possível que o fato de já ser pai e, pelo menos em tese, prover seus filhos, tenha motivado o sedutor a providenciar maneiras de se livrar daquilo que representaria um empecilho. Conta Lenita que:

Valdo então trouxe-lhe vários remédios inclusive opoginol, biomigina, aguardente alemã e por último um vidro sem rotulo que ora vem apresentar a esta autoridade; que nenhum dos remédios surtiram efeito a depoente então procurou sua irmã Zélia e comunicou o ato. (CEDOC. Processos-crime, Est.01, Cx.22, Doc,419)

Este fato indica que a gravidez, muito mais que o desvirginamento e a agressividade de Valdo citados em momentos anterior do nosso argumento, é que levou a vítima a denunciar o acusado. Foram várias tentativas de

aborto. Isso sugere alguma circulação de recursos abortivos nos segmentos rurais no período, mas não fica muito claro se o aborto foi imposto por Valdo ou se havia o consentimento da seduzida. De qualquer modo, possivelmente Lenita temesse as dificuldades de criar sozinha um filho e, por isso, recorreu a sua irmã para ajudá-la com a situação. É bem provável que, antes da denúncia à justiça, vários acordos com o sedutor podem ter sido tentados, mas os mesmos podem não ter vingado, pois o pai da vítima recorreu a atitude extrema de recorrer à justiça.

Além disso, não descartamos a hipótese de que Lenita, talvez, esperasse que seu amante, Valdo, eliminasse a esposa. E, como isso não se concretizou de fato, ela pode ter resolvido denunciá-lo em retaliação. De todo modo, alguns bilhetes - anexados ao processo pelos advogados de Valdo com o objetivo de prejudicar a imagem da seduzida construída pela defesa da moça - revelam, indiretamente, a desconfiança nutrida pela esposa de Valdo com relação ao comportamento do seu marido, o que já era de conhecimento de Lenita:

Da tua filha lenita / Querido filho Vadinho Saudações / Desejo que esta vá corretamente em paz. Então meu queridinho como passas. Eu não vou boa não. estou andando muito doente muito gripada estou muito machucada da viagem casa de Maneca. Olha tu te prevines que teu molhe esta é comprando coisa que hora que tu estava aqui ela perguntou a mamãe que hora tu chegaste aqui no dia saiu que tu foi para tanquinho. mamãe disse que tu chegaste de tardinha e caiu umas 7 horas ela disse que tu chegaste meia noite (...) ela jurou que tu tem rapariga e que vai te da a resposta. Vou terminar com um beijinho. (CEDOC. Processos-crime, Est.01, Cx.22, Doc,419, grifos nossos).

Ainda que bastante questionável a autoria dos bilhetes, eles nos servem para pensar os termos pelos quais a sexualidade era representada e vivida no período pesquisado. Também é possível observar que o início do texto é marcado pelas expressões *filho* e *filha* como uma demonstração de carinho e amor. Tais expressões e outras como *mamãe* e *papai* presentes no texto são comuns na linguagem erótica e afetiva empregada pelos baianos até os dias atuais, acabam fazendo referência a um tabu instituído - o relacionamento sexual entre parentes (pai-filha, irmão-irmã, mãe-filho).

Outro bilhete com teor distinto do já analisado anteriormente também foi anexado ao processo, mas este indica um conflito envolvendo os amantes. É possível que Vadinho já não demonstrasse tanto interesse na jovem, pois

fosse complicado manter uma vida dupla, deixando inclusive de responder às suas correspondências. No entanto, ela não desistiu de seu amante e o provocou em um aspecto que lhe era fundamental, a sua potência sexual. Isso é perceptível no próprio cabeçalho do bilhete, quando ela escreve “um beijo da filha que muito te adora e *te quer sem tu dá um jeito*”. E prosseguia: “não vou para Bondispacho em Natal. *Não vou mesmo porque não estou com vontade*”. Para justificar o fato de não ir ao suposto encontro natalino, Lenita escreveu que o seu amante “*já tem gente melhor do que eu que lhe de mais interesse*”.(CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.22, Doc.419, grifos nossos).

Talvez a continuidade da gravidez pode ter explicado a rejeição de Evaldo e também ter gerado alguns conflitos no seio familiar. Essa hipótese ganha alguma consistência se considerarmos o fato de que a possibilidade de ser obrigado a garantir a provedoria de mais uma criança tenha afastado o amante. Além disso, vale salientar que a riqueza de passagens em que Lenita se apresenta como dotada de desejos sexuais em nada correspondia à imagem dessexualizada de passividade e submissão as quais se pretende impor às mulheres.

No entanto, essa concepção de sexualidade destoante das convenções sociais mais rígidas não dificultou o desfecho favorável para ela durante o processo. O sedutor chegou até mesmo a ser preso. Porém, o rapaz contava com uma defesa solidamente organizada, feita por dois advogados, que lhe garantiu a soltura. Não nos esqueçamos que o rapaz já era casado e, por isso, legalmente não poderia se casar novamente. O desfecho prisional, aliás, foi incomum no conjunto dos processos analisados.

Teria ele garantido a provedoria da criança fruto do romance proibido? Ou Lenita teria arcado sozinha com a consequência de sua aparente autonomia sexual? Não é possível saber, pois o processo não nos fornece mais detalhes. Apesar disso, o fato é que, ao se comportarem sob um ponto de vista até transgressor, algumas moças pobres, como Lenita, resignificaram normas socioculturais e, ao realizarem suas releituras, possibilitaram outras maneiras de vivenciar relacionamentos sexuais.

Relações de poder, precocidade sexual e sexualidade juvenil

É importante destacar que, embora nas sociedades ocidentais seja pautada por princípios biológicos como o desenvolvimento de órgãos sexuais, a juventude, assim como a infância e a adultidade são fases da vida carregadas

de sentidos históricos e culturais (LEVI & SCHIMIDT, 1997; RODRIGUES, 2007). O exercício da sexualidade é um dos principais delimitadores destas fases, pois a chamada juventude - cujos contornos iniciais variam em diferentes sociedades - tem sido marcada pela chamada iniciação sexual. Sobre este processo, Elaine Reis Brandão e Luiza Heilborn afirmam:

Trata-se de um longo percurso que eles atravessam, permeado por carícias íntimas, desvelamento gradativo do próprio corpo e do corpo do parceiro, conversas, dúvidas e medos, descoberta de sensações e sentimentos novos (2006, p.1424).

A par destas observações iniciais, ressaltamos que os limites etários são um critério já previsto para uma moça ser concebida como vítima de sedução e, por isso, meninas de certas faixas etárias já são esperadas como vítimas neste tipo de crime. Mas, em alguns casos, certas discussões estão mais presentes que em outros, como os limites da autonomia de escolha das meninas, a precocidade da iniciação sexual, bem como a imprecisão sobre quais seriam o fim da infância e o início da vida adulta. Desse modo, os processos a seguir nos permitem realizar tais reflexões.

Vamos a um outro caso de sedução que envolveu Anita, morena, pobre, 13 anos e seu suposto namorado conhecido como Edmundo e acusado de ser um inveterado deflorador de jovens. Este caso aconteceu na Pedra do Descanso, parte afastada do centro da cidade e predominantemente rural. Em 18 de março de 1958, o pai da jovem, João, casado, moreno e vaqueiro, prestou uma queixa-crime e disse, na delegacia, que soube que a cerca de sete meses que Edmundo foi o deflorador de sua filha e que este se encontrava em lugar ignorado (CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc. 1632).

Em seu depoimento, Anita afirmou que começou a namorar com Edmundo fazia oito meses. Após o seu desvirginamento, Edmundo passou a namorar outra jovem e, por esse motivo, como vingança, Anita disse que contaria ao pai da moça. A menina dá detalhes de seu desvirginamento e afirma que o episódio aconteceu na fonte de Lucas - um lago ou lagoa. Ela concluiu seu depoimento confirmando aquilo que seu pai já havia dito, ou seja, que, antes da denúncia, Edmundo havia fugido de Feira de Santana (CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc,1632)

Durante o processo, a todo momento, as testemunhas levantadas por Edmundo deslegitimaram a jovem. Um deles chamado Francisco, casado,

maior e comerciante afirmou desconhecer algum namoro envolvendo Anita e Edmundo e, em vez disso, sabia de mais dois namorados da jovem (CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc, 1632) Segundo Francisco, um destes namorados seria Manoel, um "conhecido" (...) "que dormia na mesma cama, ao mesmo tempo, com Anita e sua irmã (...) que ele depoente não sabe se Manoel de tal tinha relações sexual com ambas". (CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc,1632).

Não nos interessa atestar a veracidade das informações contidas nesse depoimento, ainda que, como estratégia de constituição de imagens negativas, ele tenha buscado deslegitimar Anita durante os autos. Mesmo assim nos interessa pensar como estas práticas estavam e, ainda estão, presentes nas representações eróticas masculinas e podem fundamentar o desejo heterossexual.

No decorrer deste caso, outras pessoas testemunharam. Uma delas é um segundo sargento da polícia militar, Agenor, natural de ilhéus. Ele não só conhecia Anita, mas também a sua irmã, inclusive afirmou que já foi na casa delas de passagem e, que em uma dessas vezes, teria visto um sujeito correr no fundo da casa e procurando saber descobriu que se tratava do denunciado Edmundo. A intimidade entre o depoente e a moça seduzida era tamanha que, certa ocasião, Anita e sua irmã "lhe pediram que pagasse uma jaca, e que ele fez, na feira desta cidade, como decorrência apenas da inocente amizade existente entre elas e o depoente"(CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc. 1632).

Apesar de não ser possível saber se Agenor teve algum relacionamento com Anita, ou se havia apenas uma inocente amizade entre eles. A palavra amizade pode ter sido empregada para atenuar diante da justiça o verdadeiro teor do relacionamento que havia entre os dois, desfazendo, assim, qualquer responsabilidade do suposto desvirginamento da moça diante da justiça. Em pesquisa sobre relações afetivas e namoro nos segmentos populares de Salvador entre anos 1890 e 1950, Maria Aparecida Sanchez (2010) encontrou a mesma alusão feita pelos depoentes para descreverem seus relacionamentos. De toda sorte, moças pobres poderiam mesmo recorrer a uma rede de solidariedades verticais para garantir a sobrevivência, como o caso da jaca parece sugerir.

Tal solidariedade pode ter sido um dos elementos que explique o fato de Agenor ter construídos imagens até certo ponto menos negativas que as outras elaboradas no processo. Ou não as julgassem como incompatíveis aos

seus próprios referenciais morais. As mesmas características, entretanto, não se fizeram presentes no depoimento de Ariston, casado, visto que este afirmou "que Anita tem cinco irmãs e todas se prostituíram, (...) que Anita era moça de danças; que nunca vira o denunciado passeando com Anita" Igualmente, a testemunha Rafael, casado e vigia do DNER, disse que "Anita botou-se a perder com as outras, em danças que frequentava em lugares poucos recomendáveis". (CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc,1632).

Vejam que duas testemunhas acima narram histórias cuja temática se assemelha. Ambos os homens indicam que não só a suposta seduzida como também as irmãs dela possuíam um comportamento supostamente autônomo, frequentando festas, usando o seu próprio corpo com alguma desenvoltura. Apesar disso, é preciso ter cautela, pois, ao longo de um processo de sedução, não é raro que imagens negativas sejam utilizadas para desqualificar a vivência sexual das moças pobres. Mesmo que tais práticas tenham sido desqualificadas, sua descrição permite, pelo menos no plano simbólico, perceber que a investida feminina em espaços de circulação e sociabilidades provocava reações masculinas.

Porém, ao veicularem informações sobre a vida sexual de Anita, os depoimentos também nos permitem entrever que, prostitutas ou não, a sexualidade exercida ou supostamente exercida por Anita e suas irmãs passava como sinônimo da prática prostitucional. A esse respeito, as reflexões da antropóloga Lélia Gonzalez (1983) sobre a sociedade brasileira de maneira geral são elucidativas, embora não sejam propriamente formuladas a partir dos casos aqui analisados. De acordo com Gonzalez, pesam sobre as mulheres negras um imaginário sexual pautado pelo desregramento e licenciosidade absolutos, imagens que são re combinadas desde os tempos da escravidão e, por isso, permanecem no plano simbólico. Além disso, em meio aos preconceitos masculinos já ressaltados, é também possível que elas já exercessem algumas formas de atividades sexuais, como temos observado em nossa documentação.

Em 11 de dezembro de 1959, o caso foi julgado como improcedente. Recorrendo a um argumento jurídico técnico presente no direito processual penal, os advogados de defesa de Edmundo argumentaram que o fato de a certidão de nascimento ter sido anexada posteriormente ao processo, restavam várias dúvidas sobre a verdadeira idade da jovem (CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc,1632). Para a legislação da época não havia, portanto, validade jurídica neste caso.

Vejamos outra história que narra desventuras de moças pobres. Este caso ocorreu no distrito de Tanquinho, em 1955, e envolveu dois jovens, Alberto, 16 anos, vaqueiro e Francisca, 13 anos. Em sua declaração, a jovem afirma que manteve relações sexuais com Alberto, seu namorado, em um quarto da casa onde ocorria uma festa de aniversário. Embora afirme ter tido outro namorado, ela negou qualquer envolvimento sexual com os demais (CEDOC. Processos-Crime, est. 05, cx. 123, doc. 2443).

O rapaz, por sua vez, declarou que, mesmo havendo oportunidade e facilidade para obter relações sexuais com Francisca, ele não fez em nenhuma vez porque ficou sabendo que ela já havia tido relações sexuais com diversos primos (CEDOC. Processos-crime, est. 05, cx. 123, doc. 2443). É perceptível que, além de desqualificar a versão apresentada por Francisca, o suposto sedutor expõe alguma inserção da moça em diferentes relacionamentos sexuais anteriores. Não é possível descartar que tal expediente tenha sido utilizado para se livrar da autoria do desvirginamento, porém não é incomum, em diferentes contextos socioculturais, a iniciação sexual entre primos.

Um dos supostos namorados, inclusive mencionado por Francisca em seu depoimento, nos apresenta um universo mais lúdico da sexualidade vivida pelos dois. Luiz, 21 anos, lavrador, afirmou que foi namorado de Francisca, sua prima, há cerca de dois anos, quando a jovem possuía, supostamente, onze anos. Este rapaz declarou que possuía as melhores intenções com sua prima e pensava em se casar com ela. Certa noite, quando toda a família havia ido a uma casa de farinha, Luiz se aproveitou da oportunidade e explorou os mistérios do prazer com Francisca que, na visão do depoente, seria "muito fogaosa e sabida, em coisa que não era para sua idade" (CEDOC. Processos-crime, est. 05, cx. 123, doc. 2443). Apesar da pouca idade, reconhecida explicitamente pelo próprio depoente, a moça não era mais considerada uma criança pelo seu primo e, talvez por isso, ele tenha resolvido "fazer em Francisca uma espécie de sondagem com o dedo no órgão genital" (CEDOC. Processos-crime, est. 05, cx. 123, doc. 2443).

Com relação à "sondagem", é possível que o dedo tenha sido preferido ao pênis para evitar uma gravidez indesejada e, assim, não deixar rastros dessa aventura sexual. Contudo, não podemos esquecer o papel que tal narrativa ganha durante um crime de sedução, qual seja, o de construir uma imagem capaz de inocentar o acusado de ter realizado uma cópula vaginal, atribuindo à vítima de sedução uma vivência sexualidade antes da relação mantida com o depoente. Isso fica perceptível quando Luiz afirmou que

durante o toque notou certa frouxidão na vagina moça, o que o teria levado a desconfiar que a mesma não fosse virgem (CEDOC. Processos-Crime, est. 05, cx. 123, doc. 2443). É possível que o rapaz estivesse instruído por alguém ou ele mesmo partilhasse de alguns conhecimentos biomédicos da época, que afirmavam que a frouxidão vaginal seria um dos indícios da ausência da virgindade feminina (KNIBIEHLER, 2016).

Francisca, apesar de ter sido desqualificada pelo advogado de Alberto, conseguiu uma sentença favorável e, em 5 de junho de 1957, foi anexado aos autos a certidão de casamento entre ela e o seu amado, Alberto. Aparentemente, a fama de namoradeira não dificultou o desfecho (CEDOC. Processos-crime, est. 05, cx. 123, doc. 2443). O casamento, em verdade, aconteceu pelas vias judicial, porém, não podemos destacar completamente a hipótese de que aos poucos a justiça já começasse a incorporar novas significações a respeito das noções de moral sexual. Isso pode ser verificado no fato de, apesar de descrita como alguém que destoava do comportamento sexual normativo para alguns depoentes, a moça conseguiu uma posição favorável ao fim do julgamento.

Após a análise desses dois casos em meio a outros investigados, percebemos que as fases da vida foram demarcadas pelo exercício da sexualidade, e o que poderíamos chamar de infância ou adolescência possuiu limites pouco claros em relação à adultidade. Desde a tenra idade, moças e rapazes poderiam estar envolvidos em práticas sexuais, para as quais é difícil estabelecer os contornos precisos de uma noção de consentimento sexual. Apesar disso, embora o casamento tenha, ao longo do período estudado (1940-1960), permanecido importante para os agentes sociais envolvidos, a iniciação sexual e a realizações de práticas sexuais independiam de um relacionamento institucionalizado ou sacralizado. Mas, a apropriação da idealização do casamento centrada até mesmo num ideal de amor romântico também está presente em algumas declarações encontradas na pesquisa.

Em um processo de sedução, este movido pela mãe de Florência contra Erasmo, jovem cantor pertencente aos segmentos médios, a moça desvirginada teria declarado que:

quando menina brincando com uma companheira de infância, escreveu no braço com castanhas as iniciais LA (...) (Ela) escreveu essas letras porque na época se dizia que a declarante namorava com um menino que tinha essas iniciais (CEDOC. Processos-crime, est. 05, cx. 126, doc. 2482).

Fica claro neste depoimento que, desde a tenra idade, já eram nutridas aspirações afetivas que a influenciou a marcar no braço as iniciais de um rapaz com óleo de castanha. Este óleo faz um ferimento que, após cicatrizado, forma uma espécie de tatuagem e é um referencial cultural presentes em alguns contextos rurais. Apesar de não ser uma generalização aplicável a qualquer realidade, tal depoimento nos fornece pistas para pensarmos a hipótese, já aludida nas histórias de Francisca, Anita e suas irmãs, de que a precocidade sexual nem tampouco a naturalização da sexualidade de meninas negras e pobres não era prática incomum na sociedade baiana⁵.

À guisa de conclusão

Após termos apresentando algumas reflexões com base na documentação judiciária, nos sentimos incapazes de lançar conclusões taxativas. De todo modo, algumas ideias serem exploradas e discussões ainda em aberto podem ser aventadas.

A sexualização das moças pobres, por exemplo, esteve presente nos casos estudados. Isso não quer dizer que estas eram fantoches diante das representações que foram elaboradas pelos homens, pertencentes ao mesmo segmento social que elas. O comportamento autônomo e o exercício criativo da sexualidade não podem ser compreendidos sem as complexas contradições de gênero, raça e classe. Por um lado, se a ideia de que moças foram capazes controlar seu próprio corpo e sexualidade insinua alguma autonomia feminina, do outro lado, essa suposta liberdade de movimento também permitiu que seus contemporâneos as vissem como desregradas. Ao adotar tal cautela, nos aproximamos das conclusões levantadas pela socióloga Mary Castro (2016), quando esta analisou questões de raça e sexualidade a partir de meninas integrantes do Bonde das Maravilhas no Rio de Janeiro. Apesar das claras diferenças de recortes temporais e espaciais, as reflexões de Castro ajudam a compreender que os termos livres e sensuais através dos quais as garotas se definiam, acabavam por torná-las objetificadas e, em certo sentido, limitavam sua própria autonomia.

Em nossa pesquisa, percebemos que os limites entre as fases infanto-juvenil e adultidade, ao menos, para os atores envolvidos nos processos-crimes eram

.....

5. A pesquisa realizada por Andréa Rodrigues (2007), cobrindo um recorte temporal maior e com recurso a diferentes fontes, evidenciou que em Salvador havia também uma forte precocidade sexual durante as décadas de 40 a 70.

distintos dos atuais. Meninas com treze anos - como foi o caso de Anita, cuja história os leitores e leitoras podem recuperar ao longo deste texto - a depender da iniciação a sexual poderia ser comparada à prostituta. Deste modo, seria ingênuo de nossa parte supor que essas meninas não estivessem atentas às imagens que buscavam desqualificá-las. Pouco podemos apreender das suas próprias percepções sobre estes processos vivenciados. Às vezes, indiretamente, percebemos suas agências, como no caso de Lenita, que insistia em ressignificar os impedimentos morais para viver um relacionamento conforme seu desejo.

O risco de encararem a maternidade sozinha, de serem taxadas de “alvoraçadas” e assim ficarem “canaíadas”⁶ não impediu que estas meninas buscassem se iniciar sexualmente, conhecer seu próprio corpo e sexo. Na verdade, o que temos percebido é que, diante das formas insistentes de dominação, estas jovens buscaram viver, ressignificando regras de comportamento que lhes foram impostas. Deram, pois, distintos significados a partir de suas visões de mundo, revelando não *uma* única sexualidade feminina, mas, sim, *sexualidades*, no plural...Mas nem tudo é inteiramente resistência ao poder masculino, nem uma completa inclinação aos poderes do patriarcado. Talvez por isso historiadores e historiadoras da sexualidade precisem de cautela ao observarem práticas sexuais de outros períodos históricos, sob o risco de imporem suas próprias concepções sobre consentimento sexual, autonomia e moralismo ao passado.

Referências

BESSE, Susan K. *Modernizando a desigualdade: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil, 1914-1940*. São Paulo: Edusp, 1999.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Trad.: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

Brandão, Elaine Reis e Heilborn, Maria Luiza. Sexualidade e gravidez na adolescência entre jovens de camadas médias do Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2006, v. 22, n. 7, pp. 1421-1430. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2006000700007>. Acesso em 25/07/2021. Acesso em 2 out. 2021.

BRASIL. *Código Penal* 9. Ed São Paulo: Saraiva, 2003.

CASTRO, Mary Garcia. Meninas Negras e sexualidade: Quando o quadrado tem 8 lados (Reflexões sobre o cenário de gênero, raça, geração e classe e as meninas do Funk Bonde das

.....

6. Expressões comuns no português falado em áreas interioranas da Bahia e se referem à má fama adquirida por moças que teriam uma vivência mais livre da sua própria sexualidade.

Maravilhas). In: Regina Marques de Souza Oliveira. (Org.). *Cenários da Saúde da População Negra no Brasil: Diálogos e Pesquisas*. 1.ed.Cachoeira, Bahia: UNIAFRO/UFRB, 2016, v. 1, p. 30-65.

CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.24, Doc,444.

CEDOC. Processos-Crime, Est.03, Cx.84, Doc,1632.

CEDOC. Processos-crime, est. 05, cx. 126, doc. 2482.

CEDOC. Processos-Crime, Est.01, Cx.22, Doc.419.

ESTEVEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da belle époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1989.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Silva. *et al. Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos*. Ciências Sociais Hoje, Brasília, ANPOCS.n. 2, p. 223-244, 1983.

KNIBIEHLER, Yvonne. *História da virgindade*. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

LEVI, Giovanni; SCHMITT, Jean Claude (org.). *História dos Jovens*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

OLIVEIRA, Clóvis Ramaiana Moraes. *Canções da cidade amanhecendo: urbanização, memórias e silenciamentos em Feira de Santana, 1920 – 1960*. Salvador: EDUFBA, 2016.

RODRIGUES, Andréa Rocha. *Honra e sexualidade infanto-juvenil na cidade do Salvador, 1940-1970*. 2007. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador.

SANCHEZ, Maria Aparecida. *As razões do coração: Namoro, escolhas conjugais, relações raciais e sexo-afetivas em Salvador, 1889/1950*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal fluminense, Niterói.

SCOTT, Joan Wallak. Prefácio a Gender and politics of History. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. n.3, p.11-27, jan.2007.

*Recebido em 20 de agosto de 2021.
Aprovado em 20 de setembro de 2021.*